LEI Nº 1.352/98

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), podendo para tanto utilizar recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária nº 10.21-1375.428-1006-4114.

Art. 2º - O crédito adicional especial ora autorizado, será aplicado na contrapartida prevista em Convênio firmado com a União Federal, através do Ministério da Saúde, que objetiva a construção do Laboratório de Análises Clínicas da Santa Casa de Misericórdia do Município de Piumhi-MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 12 de Junho de 1.998.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal